LEI Nº 040/2010
DE 28/OUTUBRO/2010

"Altera os Anexos da Lei nº 050/2009 de 16 de outubro de 2009 – Lei do Plano Plurianual, para os exercícios de 2010 a 2013 e da Lei nº 025/2010 de 27 de maio de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir no PPA 2010/2013 e na LDO 2011 os valores dos Programas e Ações conforme descrito nos Anexos II e III (PPA); V e VI (LDO), que integram esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 28 de outubro de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA